

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

---

**GABINETE**  
**LEI 1940/2018**

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)** na forma abaixo especificada:

**07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**08.244.0105.2.019 MANUTENÇÃO DE CRAS**  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$  
195.000,00  
Fonte de Recurso: 766 – Convenio Ampliação CRAS - Exercício Corrente  
**TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 195.000,00**

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) na fonte de recurso 766.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2018.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Paulo Meissner  
**Código Identificador:64E0F4E9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2018. Edição 1465

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>